



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Soledade, a pedido do Ministério Público Federal, COMUNICA a todos os interessados de que “é garantido à pessoa surda ou com deficiência auditiva ser acompanhada por seu intérprete ou tradutor da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA durante todos os atendimentos realizados no âmbito do INSS, nos termos da Portaria MTP n.º 1.375, de 30 de maio de 2022”, consoante artigo 6º, §2º, inciso I, da Portaria DIRBEN/INSS n.º 1027/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 13 de março  
de 2024.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

